

# Identidade e Alteridade – reflexões sobre a lei 10.639

Fernanda de Araújo Patrocínio

## Resumo

A lei 10.639 destaca a importância do aprendizado da cultura afro-brasileira em sala de aula, considerando tal cultura como parte constituinte da brasilidade (ou seja, da identidade brasileira). Este artigo procura, justamente, refletir sobre conceitos e aspectos da identidade e sua relação intrínseca com a diferença – o outro. Assim, por meio de pesquisa bibliográfica, serão retomadas aqui as reflexões acerca da identidade, como manifestação da cultura, de Denys Cuhe (2002), Kathryn Woodward (2014) e Stuart Hall (1997). A educomunicação também será abordada para a compreensão da prática cidadã e inclusiva intrínseca na lei citada. Serão considerados os conceitos trabalhados por Ismar Soares (2011), Adilson Citelli e Maria Cristina Costa (2011). O estudo sinaliza que, historicamente, a começar pela escola, algumas culturas sobrepõem-se às outras, ou seja, impedem a emergência da pluralidade cultural brasileira. Portanto, há uma ausência do outro (africanidade) na presença do nós (brasilidade).

## Introdução

As relações identitárias estão ligadas àquilo que nos caracteriza semelhantes ou diferentes ao outro. Ou seja, colocam em voga as identidades e as diferenças perante o outro, trazendo a noção de identificação. Partindo deste proposto de iguais e diferentes, ressalta-se aqui a importância da lei 10.639/2003, a fim do conhecimento e da aprendizagem da cultura afro-brasileira nas escolas brasileiras.

A citada lei “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática ‘História e Cultura Afro-Brasileira’, e dá outras providências”. Tais diretrizes são aplicadas tanto no Ensino Fundamental quanto no Médio, de instituições públicas e privadas. Ora, tal medida se deve como uma conquista por parte da comunidade afrodescendente brasileira para ter sua História e sua cultura também relatadas nas escolas – estas, no Brasil, costumam adotar a postura eurocêntrica. A lei, assim, preza por respeitar e legitimar os traços africanos da cultura brasileira, a

partir de iniciativas na Educação, visando contemplar sujeitos que, historicamente, compõem o país desde a chegada dos colonizadores no século XVI.

O objetivo central deste artigo é propor o diálogo entre a citada lei inclusiva e cidadã e a importância da identidade afro-brasileira na constituição da brasilidade. Esta última é aqui entendida como a complexidade que abrange a identidade brasileira e sua composição pluralizada. As propostas teóricas não se fecham nelas mesmas e este trabalho pretende contribuir para o campo da Comunicação e para pensar as políticas públicas, de modo a ressaltar as intersecções entre áreas, como as já mencionadas. Dessa maneira, neste diálogo destaca-se a relevância de uma iniciativa que preza pelos Direitos Humanos e que pode ter a Educomunicação como promotora desta troca de experiências e aprendizados. A metodologia é baseada na pesquisa e no levantamento bibliográficos, de modo a possibilitar uma reflexão acerca da lei 10.639/2003 (o caso específico deste artigo) – pano de fundo para o diálogo entre os autores que estão sendo ressaltados ao longo deste trabalho. Assim, será utilizado o arcabouço teórico para fundamentar os objetivos apresentados.

### **Identidade: o conceito e a diferença**

Vale ressaltar que, para melhor compreendermos o conceito de identidade, é sempre válido partir do método mais simples para o mais complexo, ou seja, do dicionário aos conceitos estudados em sala de aula. Assim, segundo o dicionário Aurélio, identidade é:

s.f. O que faz que uma coisa seja da mesma natureza que outra. / Conjunto de caracteres próprios e exclusivos de uma pessoa (nome, idade, sexo, estado civil, filiação etc.): verificar a identidade de alguém. // Identidade pessoal, consciência que alguém tem de si mesmo. / Matemática Igualdade (que se indica =) cujos dois membros tomam valores numéricos iguais para todo sistema de valores atribuídos às letras. (A identidade difere da equação, que só se verifica para certos valores atribuídos às letras.) // Bras. Carteira de identidade, cartão oficial com fotografia, nome, impressões digitais etc., do portador, o qual serve para sua identificação; em Port., bilhete de identidade. // Princípio de

identidade, princípio fundamental da lógica tradicional, segundo o qual "uma coisa é idêntica a si mesma" ("a é a").

Dessa forma, no que tange às representações identitárias, faz-se uso do pensamento de Denys Cuche (2002, p.176) em que “o conceito de identidade cultural se caracteriza por sua polissemia e sua fluidez”. Assim, a identidade torna-se imprescindível por permitir que cada indivíduo se localize em um sistema social e que também possa ser localizado socialmente (CUCHE, 2002, p.177). Porém, ainda segundo o autor, a identidade social não diz respeito unicamente aos indivíduos:

Todo grupo é dotado de uma identidade que corresponde à sua definição social, definição que permite situá-lo no conjunto social. A identidade social é ao mesmo tempo inclusão e exclusão: ela identifica o grupo (são membros do grupo os que são idênticos sob um certo ponto de vista) e o distingue dos outros grupos (cujos membros são diferentes dos primeiros sob o mesmo ponto de vista). Nesta perspectiva, a identidade cultural aparece como uma modalidade de categorização da distinção nós/eles, baseada na diferença cultural. (CUCHE, 2002, p.177)

Levanta-se a questão da identidade e suas diferenças, justamente, devido ao caráter pluralizado da composição da brasilidade (ou identidade brasileira). A própria criação da lei 10.639/2003 já destaca a força das diferenças culturais e a hegemonia da visão eurocêntrica com relação às bases e diretrizes pedagógicas. Ou seja, mesmo em ambiente escolar, destacam-se os indivíduos por sua diferença e, com a lei, espera-se que a reflexão acerca da cultura e História dos negros possa ser realizada. A distinção entre “nós” e “eles”, seja qual for o sujeito de fala, indiscutivelmente, existe – porém, é preciso amenizar as tensões que podem existir.

Para Kathryn Woodward (2014, p.28) os indivíduos, considerando a identidade como uma questão de “tornar-se”, não se limitariam a serem posicionados pela identidade – mesmo aqueles que reivindicam a identidade. “Eles seriam capazes de posicionar a si próprios e de reconstruir e transformar as identidades históricas, herdadas de um suposto passado comum” (WOODWARD, 2014, p.28).

A respeito da crise que pode gerar ao redor das identidades, a autora destaca a influência da globalização, que faz com que identidades variadas possam surgir. Assim, ela explica:

A homogeneidade cultural promovida pelo mercado global pode levar ao distanciamento da identidade relativamente à comunidade e à cultura local. De forma alternativa, pode levar a uma resistência que pode fortalecer e reafirmar algumas identidades nacionais e locais ou levar ao surgimento de novas posições de identidade (WOODWARD, 2014, p.21)

É justamente este o movimento percebido em políticas inclusivas, como a lei já citada. Mais do que caracterizar a resistência dos afrodescendentes, ela visa reconhecê-los igualmente perante a cultura e a História, além de legitimar suas raízes na composição da identidade brasileira. O mercado global tem sua influência no cotidiano dos indivíduos, uma vez que há troca e absorção de informações com intensidade. Há, então, a promoção de culturas mestiças, nas quais nem sempre as identidades prévias destas culturas são destacadas sob o mesmo peso – uma acaba por se sobrepor à outra, como na lógica colonialista.

Retomando Stuart Hall, Woodward (2014, p.28) enfatiza a importância dos lugares de fala de cada indivíduo – ou seja, a relevância da historicidade de quem fala. Distingue-se, assim, duas formas de identidade cultural. Na primeira “uma determinada comunidade busca recuperar a ‘verdade’ sobre seu passado na ‘unicidade’ de uma história e de uma cultura partilhadas que poderiam, então, ser representadas, por exemplo, em uma forma cultural como o filme para reforçar e reafirmar a identidade” (2014, p.28). Já na segunda perspectiva retoma-se a importância do tornar-se e do ser. Reconhece-se, portanto, que o passado sofre uma constante transformação, como se fosse “uma comunidade imaginada” em que os sujeitos se apresentam como “nós”. Os indivíduos de fora são sempre “eles” (2014, p.28).

## A Educomunicação

A escola tem papel decisivo na educação e na formação dos indivíduos, de modo que não se pode mais separar as interfaces entre a Comunicação e a Educação – considerando-se, então, as políticas sociais intrínsecas na educomunicação. Esta é entendida como campo de interface, intersecção e interrelação (SOARES, 2011, p.13), que promove trocas simbólicas e culturais, além de diálogos, formando sujeitos críticos e políticos. Acerca da educomunicação, Adilson Citelli e Maria Cristina Costa afirmam que:

Em uma síntese, é possível conceber a Educomunicação como uma área que busca pensar, pesquisar, trabalhar a educação formal, informal e não formal no interior do ecossistema comunicativo. Posto de outro modo, a comunicação deixa de ser algo tão somente midiático, com função instrumental, e passa a integrar as dinâmicas formativas, com tudo o que possa ser carregado para o termo, envolvendo desde os planos de aprendizagem (como ver televisão, cinema, ler o jornal, a revista; a realização de programas na área do audiovisual, da internet), de agudização da consciência ante a produção de mensagens pelos veículos; de posicionamento perante um mundo fortemente editado pelo complexo industrial dos meios de comunicação. (2011, p.8).

Assim, segundo Soares (2011, p.24), pode-se entender que o tempo pedagógico faz do *modus comunicandi* uma forma de exercício de poder (2011, p.24). Tanto a autonomia do leitor, quanto a “possibilidade de um ecossistema comunicativo marcado pela dialogicidade implica a descentralização da palavra autorizada e a transformação das relações sociais internas do espaço escolar (2011, p.24).

Diante de tal panorama teórico, problematiza-se justamente quem é este negro estudado nas escolas brasileiras. Mais do que isso: quem é este sujeito que, embora brasileiro, precisa de incentivos sociais, pedagógicos e jurídicos para ter suas raízes repassadas e ensinadas em ambiente escolar? Questiona-se aqui, então, as tensões levantadas entre a teoria e a prática no convívio entre indivíduos de diferentes trajetórias étnicas, mas com o fato em comum de serem brasileiros –

não se trata aqui de tolerar, mas, sim, de respeitar e legitimar com igualdade a cultura afro-brasileira.

O verbo tolerar<sup>47</sup>, embora ainda empregado em algumas ações de políticas públicas, mostra-se no contrassenso quando inserido no contexto da inclusão. Tolerar, seguindo o tema deste artigo, é reforçar o racismo e a exclusão; tolerar é dizer sim disfarçado de não a quem é diferente daquele indivíduo que julga. O verbo aplicado deve ser o respeitar<sup>48</sup>, justamente devido ao seu substantivo com teor de igualdade, sem conotações subservientes de nenhuma parte.

### **Identidade representada como noção de cultura**

As representações identitárias estão fortemente vinculadas à noção de cultura. Stuart Hall salienta que:

[...] Toda a nossa conduta e todas as nossas ações são moldadas, influenciadas e, desta forma, reguladas normativamente pelos significados culturais. Uma vez que a cultura regula as práticas e condutas sociais, neste sentido, então, é profundamente importante quem regula a cultura. A regulação da cultura e a regulação através da cultura são, desta forma, íntima e profundamente interligadas. (HALL, 1997, p.33)

Ora, entende-se, então, por cultura a troca e a legitimação material de signos e, diante da afirmação de Hall, questiona-se quem regula e quem produz tal cultura – remetendo aqui ao pensamento de Pierre Bourdieu (2006) acerca do poder (simbólico). Hall (1997, p.33) atenta para a regulação normativa. Nela “as ações humanas são guiadas por normas no sentido de que, quando fazemos alguma coisa, temos de ser capazes de prever seus fins ou propósitos, de modo a alcançá-los” (1997, p.33). Para tal é preciso ser guiado inconscientemente pela compreensão de como é feita a cultura, embasando-se no nosso repertório (1997,

---

<sup>47</sup> Segundo o dicionário Aurélio: v.t. Aceitar com indulgência: tolerar alguém em sua casa. / Permitir tacitamente; não impedir: tolerar abusos. / Suportar: seu organismo não tolerou a sulfa.

<sup>48</sup> Segundo o dicionário Aurélio: v.t. Ter respeito, deferência por alguém; ter em consideração: respeitar os velhos. / Não causar qualquer prejuízo a alguma coisa: respeitar o bem do próximo. / Tratar com atenção, poupar: certas crianças nada respeitam. / Ter cuidado com; não perturbar: respeitar o trabalho, o sono de alguém. / Cumprir, observar: respeitar a lei. / Dizer respeito a, concernir. / &151; V.pr. Guardar o decoro que convém à sua situação, à sua dignidade.

p.19). Tais apontamentos ajudam a justificar a problemática deste artigo, onde pergunta-se quem produz e quem é este negro brasileiro e, sobretudo, presente na lei 10.639/2003. A luta é pelos direitos iguais na sociedade e isso abarca o direito do negro ter sua cultura respeitada pelo que é – e não pelos filtros eurocêntricos ainda rançosos no preconceito no Brasil.

Assim, ao se tratar a questão do negro no Brasil, levanta-se também a questão do branco, já que a cultura negra costuma ser intermediada pela branca. Ettiene Balibar (2010, p.25) destaca que a diferença entre culturas, considerando separadamente as entidades e estruturas simbólicas, refere-se à inequidade cultural no próprio espaço europeu [...] (2010, p.25). Ou seja, o referencial europeu com relação ao outro, obviamente, é sempre ele mesmo, à priori. No caso brasileiro, devido à colonização e a forte influência europeia e estadunidense, tal postura se repete aqui também. Balibar (2010, p.20-26) afirma então que vivemos o neorracismo, marcado (sempre) pela agressão e pela lógica culturalista, sobrepondo uma cultura à outra (2010, p.20-26).

### **Considerações finais**

A partir dos conceitos de identidade aqui apreendidos, é possível relativizar o termo, usando a lei 10.639/2003 como base. Apesar da legitimação de cada sujeito que compõe um país, algumas culturas sobrepõem às outras, refletindo na maneira como nos relacionamos com a História. A ideia aqui não é fechar a questão, mas, sim, ressaltar o quão controverso, porém preciso, é a necessidade de se instaurar políticas inclusivas – uma vez que nem a escola por si só democratiza e pluraliza as vozes dos que integram o Brasil. As resistências são necessárias para que a História não se perca nas edições feitas pela hegemonia, menosprezando identidades sociais em prol do destaque de outras. No caso brasileiro, refletir a identidade diz respeito também a refletir o preconceito – e com estes conceitos, busca-se o diálogo sobre quem, afinal, somos.

## Referências

- BALIBAR, Etienne. “Is there a ‘neo-racism’?”. In: BALIBAR, Etienne; WALLERSTEIN, Immanuel. **Race, Nation, Class – Ambiguous Identities**. London: Verso Books – UK, 2010.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. São Paulo: Bertrand Brasil, 2006.
- CITELLI, Adilson; COSTA, Maria Cristina. “Apresentação”. In: CITELLI, Adílson Odair; COSTA, Maria Cristina Castilho (Orgs). **Educomunicação – construindo uma nova área de conhecimento**. São Paulo: Paulinas, 2011.
- CUCHE, Denys. “Capítulo 6: Cultura e Identidade”. In: \_\_\_\_\_. A noção de cultura nas ciências sociais. 2ªed. Bauru: EDUSC, 2002.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- HALL, Stuart. “A centralidade da cultura: notas sobre as revoluções culturais do nosso tempo”. In: \_\_\_\_\_. **Educação & Realidade**, vol.22, nº2. Revisão e tradução: BUJES, Maria Isabel; COSTA, Marisa Vorraber; UEBEL, Ricardo. Porto Alegre: UFRGS, 1997.
- HALL, Stuart; JEFFERSON, Tony; et al. **Resistencia a través de rituales – subculturas juveniles en la Gran Bretaña de la posguerra**. Buenos Aires: Observatorio de Jóvenes, Comunicación y Medios (Facultad de Periodismo y Comunicación), 2010.
- SOARES, Ismar de Oliveira. “Educomunicação: um campo de mediações”. In: CITELLI, Adílson Odair; COSTA, Maria Cristina Castilho (Orgs). **Educomunicação – construindo uma nova área de conhecimento**. São Paulo: Paulinas, 2011.
- WOODWARD, Katryn. “Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual”. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (Org). **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. Rio de Janeiro: Vozes, 2014.

## Autora



**Fernanda de Araújo Patrocínio** e graduada em Jornalismo pela Faculdade Cásper Líbero (2011), com experiência em jornalismo impresso e mercado editorial. Atualmente é mestranda no Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria, orientada pela Profª Drª Rosane Rosa. É membro da Associação Brasileira de Educomunicadores desde 2014. Bolsista Fapergs. Contato: faraujopatrocínio@gmail.com